

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ATA DA REUNIÃO PÚBLICA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, PARA ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO DO PROCESSO SA/DL - Nº 95/2.016.

Às catorze horas e dez minutos do dia vinte e dois de novembro de dois mil e dezesseis, na sala de reuniões do Departamento de Licitações, no edifício sede da Prefeitura Municipal de Monte Alto, na Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros nº 1.390, na cidade de Monte Alto, Estado de São Paulo, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, para o início dos trabalhos pertinentes ao Processo SA/DL nº 95/2.016, instaurado para contratação de empresa de engenharia especializada para a execução de piso de concreto para a prática de esportes, tipo *skate*. Sob a presidência do senhor Antônio Aparecido Ferreira Frasso, compareceram à reunião os senhores: Tadeu Veronezi Nunes e Lupércio Rodoaldo Ildebrand, membros da Comissão constituída pela Portaria nº 8.057, de 7 de junho de 2.016 e Paulo César Rosato, este na condição de secretário. Feitos os esclarecimentos de praxe sobre o desenvolvimento da pauta dos trabalhos, o senhor Presidente declarou aberta a sessão pública, anunciando que quatro empresas protocolaram seus envelopes na seguinte ordem de entrega: 1 – João Paulo Zerbinati ME, 2 – Dadario & Lima Construtora Ltda EPP, 3- Ângela Maria Santana da Costa Veiga ME e 4 - Carol Construtora Ltda. A empresa Dadario & Lima Construtora Ltda EPP mesmo não sendo convidada pela Administração municipal procedeu conforme determina Subitem 2.2.2 do ato convocatório, estando apta para a participação no certame. Melhor sorte não obteve a empresa João Paulo Zerbinati ME, pois embora tenha protocolado seus envelopes de habilitação e proposta, não foi convocada pela Administração e também não exerceu, tempestivamente, seu direito de participar do convite, conforme determina a Lei das licitações e o Edital. Por essa razão foi desclassificada do certame, ficando seus envelopes lacrados e indevassáveis a disposição do representante para a retirada. Havendo quórum suficiente e consignando a presença dos senhores: Paulo Estevão Dadario, RG

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo.

12.486.918, Ângela Maria Santana da Costa Veiga, RG 37.723.322 e Carlos Roberto de Oliveira, RG 21.806.396, representantes, respectivamente, da segunda, terceira e quarta empresa retro mencionada, todos os presentes foram instados, pelo senhor Presidente que rubricassem todos os envelopes recebidos, para que ficasse atestada a inexistência de defeitos ou sinais de violação. Depois de rubricada toda a documentação encontrada nos envelopes o senhor Presidente suspendeu temporariamente a sessão pública para que a Comissão julgadora pudesse examinar os documentos de habilitação das licitantes. Feita a análise constatou a regularidade da documentação das empresas licitantes e desta forma foram declaradas habilitadas. O senhor presidente retomou a sessão pública anunciando o resultado do julgamento de habilitação. Os representantes presentes declararam a renúncia à faculdade de interposição de recurso administrativo. Diante da argumentação dos representantes presentes, o senhor Presidente, com a anuência dos demais membros do Colegiado, acatou a solicitação dos representantes das empresas licitantes e autorizou a continuidade da sessão para a abertura dos envelopes contendo as propostas das empresas habilitadas no certame. Depois de rubricado pelos presentes, as propostas neles encontradas foram examinadas pelo Colegiado. Examinando mais detalhadamente as propostas, relativamente às cotações apresentadas, verificou-se os seguintes preços totais ofertados: Dadario & Lima Construtora Ltda EPP, valor total de R\$ 39.999,87 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos); Ângela Maria Santana da Costa Veiga ME, valor total de R\$ 36.499,96 (trinta e seis mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos); e, Carol Construtora Ltda., valor total de R\$ 40.325,25 (quarenta mil, trezentos e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos). Constatou-se que a empresa Ângela Maria Santana da Costa Veiga ME ofertou o menor preço total para o objeto licitado. A Comissão julgadora, após ampla conferência dos valores discriminados nas propostas apresentadas declarou como vencedora a empresa Ângela Maria Santana da Costa Veiga ME. O senhor presidente encerrou a sessão pública não sem antes determinar ao secretário que registrasse detalhadamente os trabalhos realizados, encartasse nos autos do processo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo.

todas as propostas examinadas, ficando desde já notificadas as empresas quanto ao prazo de dois dias para eventual recursos administrativo referente a fase de julgamento das propostas.

PAULO CÉSAR ROSATO
SECRETÁRIO

ANTONIO APARECIDO FERREIRA FRASÃO
PRESIDENTE

TADEU VERONEZI NUNES
MEMBRO

LUPÉRCIO RODOALDO ILDEBRAND
MEMBRO

REPRESENTANTES:

PAULO ESTEVÃO DADARIO

ÂNGELA MARIA SANTANA DA COSTA VEIGA

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo.

GABINETE DA PREFEITA

DESPACHO

ASSUNTO: Processo SA/DL- 95/2.016

A Prefeita do Município de Monte Alto, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, e, com competência jurídica para deliberar acerca do processo em epígrafe, confirma a correta classificação adotada pela Comissão Permanente de Licitações - CPL -, e **HOMOLOGA** o resultado vantajoso encontrado.

Publique-se.

Monte Alto, 29 de novembro de 2.016.

SILVIA APARECIDA MEIRA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo.

GABINETE DA PREFEITA

DESPACHO

ASSUNTO: Processo SA/DL – 95/2.016

A Prefeita do Município de Monte Alto, Estado de São Paulo, torna público que, resolveu proclamar satisfatória e conveniente aos interesses da Administração, a proposta vencedora do certame licitatório epigrafado, e, **ADJUDICA** o objeto do CONVITE nº 9/2.016, em favor da empresa Ângela Maria Santana da Costa Veiga ME, valor total de R\$ 36.499,96 (trinta e seis mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), com pagamento das obrigações decorrentes, nos prazos e condições ofertadas e aceitas.

Determino a convocação do adjudicatário, para que no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da publicação do despacho, assine o instrumento contratual necessário à formalização da prestação.

Publique-se.

Monte Alto, 29 de novembro de 2.016.

SILVIA APARECIDA MEIRA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo.

GABINETE DA PREFEITA

DESPACHO

PROCESSO SA/DL Nº 95/2.016

- **Homologando** o parecer da CPL e **adjudicando** o objeto do CONVITE nº 9/2.016 em favor empresa Ângela Maria Santana da Costa Veiga ME, valor total de R\$ 36.499,96 (trinta e seis mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).
- **Autorizando**, nos termos do art. 61, da LF. 8666/93, a emissão do competente instrumento contratual.